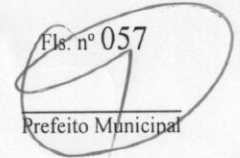




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.771 de 14/05/2018.



ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 1.304,81 (hum mil, trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01.06.01	Infra-Estrutura Urbana e Serviços	
15.451.0280.1009.0000	Obras de Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos:	0.05.18 – 100 109	1.304,81

Art. 2º- O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse do Governo Federal através do Ministério das Cidades.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 14 de maio de 2.018.

NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Bárbara de Cassia Basilo de Oliveira
Assistente de Secretaria